



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 104/2021 – ALTERA AS LEIS NºS 510, DE 03 DE JULHO DE 1996, QUE DÁ O NOME A ARTÉRIA DE ACESSO AO FÓRUM DE MARACANAÚ E 1.117, DE 06 DE JULHO DE 2006, QUE DENOMINA RUA LUIZ GONZAGA HONÓRIO DE ABREU A AVENIDA ESTRUTURANTE OESTE, PARQUE ANTÔNIO JUSTA, AMBAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

### RELATÓRIO

O projeto de nº 104/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trate alteração nas lei de nº 510, de 03 de julho de 1996 e 1.117, de 06 de julho de 2006, que tratam de denominação de ruas.

A alteração tem como objetivo permitir melhor identificação perante os órgãos e e entidades públicas e privadas.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

**Art. 38** - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

O projeto de lei em análise trata da denominação de bem público. Sobre o assunto, devemos observar o texto da Lei Maior do município, que aduz:

**Art. 285** - É vedado ao Município:

I - atribuir nome de pessoa viva a avenidas, praças, ruas, logradouros, pontes, reservatórios de água, viaduto, praças de esporte, bibliotecas, hospitais, maternidades, edifícios públicos, auditórios, vilas, núcleos urbanos e quaisquer outras áreas públicas;

O projeto em tela traz somente correções nas nomenclaturas, não havendo, portanto, óbices para seu prosseguimento, sendo FAVORÁVEL este parecer.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2021

  
Josué Martins Ferreira – Capitão Martins  
Relator